

71ª Sessão.

De 5 de Agosto

1823.

Seita achamada ás 10 horas, se acharam
presentes O Sr. Deputado faltando
por enfermos os Srs. Pereira da Cunha,
Navarro, Barretto, Alencar, Carneiro
de Campos, Furtado de Mendonça, Fran-
cisco Carneiro, e José Surriano.

O Sr. Presidente declarou aberta ses-
são, e lida a Acta da antecedente pelo Sr.
Secretario Fernando Pinheiro. foi appro-
vada.

Declaração de voto
do Sr. Lopes Lima.

O Sr. Lopes Lima mandou a' mesa a
seguinte Declaração de voto: Declaro q.
na ultima sessão votei q. q. não fosse a
Commissão alguma do Diario do governo
accuzado pelo Sr. Carneiro da Cunha.

Offerta q. foy ot. custo.
do Sr. de 2. mappa
Statistica de Lisboa por
Lima.

O Sr. Ulisses Soares mandou a' mesa duas
mappas Statisticas da Provincia de Minas
Geraes. foyas recebidas com especial agrado,
e rematadas a Commissão de Statistica.

Entrada do Sr. Deputado
Supplente por d. d. d.
Lisboa.

O Sr. Presidente disse q. estava a' porta do
Salão o Sr. Deputado Supplente pela Pro-
vincia da Bahia Sr. da Silva Lisboa. foi
introduzido pelo Sr. Secretario jurado,
tomou assento.

Discussão a continuação
da 2ª sessão sobre
Projeto da Commissão
de Instrucção Publica.

Passou-se a' ordem do dia, e continuando
a discussão a continuação de 2º debate sobre
Projeto da Commissão de Instrucção Publica
em respeito ao Breve conveniêdo de 1822
na Commissão de Instrucção de Educação,
Cívica, Moral, e Intellectual, supranomeado
pelo art. 2º do Projeto q. foy ora addido.

Emenda do Sr. Albuquerque
que -

Na Correntiza da discussão vierão a' mesa as
seguintes Emendas - 1ª do Sr. Deputado Albu-
querque comebida nos seguintes termos -

2º do Projecto de lei para a 3ª Discussão.
Umico. e tambem que sim.

1ª Discussão do
Projecto de lei
do Sr. Montano
Deputado
Bahia.

Canou-se ao 2º objecto da Ordem do Dia
do Projecto de lei do Sr.
Deputado Montano sobre o Privilegio
de pagar as Decimas, Decimo a favor
dos Habitantes da Provincia da Bahia.

O Sr. Author do Projecto mandou a
preza sua Comenda concedida nos Reg.
Comenda do Sr. Lusitana = Reg. 1º = Não pagarão decimas,

Comenda do Sr.
Lusitana = Reg. 1º =

outros direitos estabelecidos, as Alfarras de
Alfarras, e demais productos da lavoura
da Provincia da Bahia, no anno seguinte

se as em que terminarem os Contractos Na-
cionaes ja feitos a este respeito. art. 2º que
se mudem as palavras 1822 e 1823, p. 1824.

art. 3º propozido q se supprima este
artigo inteiramente = Foi approvada.

Julgada a materia insufficiente. Dis-
cussão propoz o Sr. Presidente separar
o Projecto a 2ª Discussão, umico e que
nao pelo q ficou equitativo.

Parer da Commissão
de Constituições sobre
a Jurisdição dos Juizes
da Bahia.

Chegada a hora da leitura dos Pareres
dos de Commissão teve as palavras do Sr.
Deputado Branco lida como relatada dos
Pareres de Constituições, e lio 1º Parer

do Sr. sobre a Jurisdição dos Juizes
Carnios da Bahia que se viram a man-
dada providencia respectiva ao abuzo de
malizma intencão, ao parecer, com que
o Redactor do Diario do Governo do Bahia do
Titulo de Noticias Nacionais inserida na
quella Folha as que pertenciam ao Reino
de Portugal, havendo a Commissão que
supporto nao constitua o facto suspen-

